



**PORTARIA Nº. 037/2026**

**“Prorroga recebimento em cedência de Professora junto do Poder Executivo Municipal de Rondinha-RS e da outras providência”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

Considerando a Portaria nº 10.462, de 05 de janeiro de 2026, do Município de Rondinha/RS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorroga recebimento em cedência, a contar de 01 de janeiro de 2026, da Professora **Clesiane Aparecida Nunes Rizzi**, vinda do Poder Executivo Municipal de Rondinha/RS, até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º.** O ônus pelo pagamento do vencimento básico, Nível 3, Classe “A”, será suportado pelo Cessionário.

**Art. 3º.** As contribuições previdenciárias serão vertidas ao Regime de Previdência a que o cedido está vinculado em sua origem, no valor de 14% referente a contribuição da Servidora e 15,40%, a título de alíquota uniforme da contribuição previdenciária patronal e aportes anuais, recolhidos em 12 parcelas mensais sucessivas, mediante rateio proporcional de 96,60% do poder executivo, calculado do valor do cargo de Professora, Nível 3, Classe “A”, de conformidade com os vencimentos do cargo de Professor pedagogo no Município de Rondinha/RS.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2026.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração